Caixa Obrigações Rendimento Anual 2026 2ª Série

Fundo de obrigações com duração determinada (2026), distribuição anual de rendimentos

O objetivo do fundo, para subscrições efetuadas no período de pré subscrição, e em caso de bom cumprimento das responsabilidades, por parte dos emitentes dos ativos que o compõem, é o de distribuir os seguintes rendimentos, calculados sobre o valor inicial da Unidade de Participação (UP), de 5 Euros: 2,15% no 1° ano, 2,15 no 2° ano e 3,00% no 3° ano. As distribuições anuais de rendimentos são líquidas de comissões e outros encargos e brutas de impostos. Na maturidade do Fundo será reembolsado aos participantes o capital investido no período de pré-subscrição. O investimento neste Fundo não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital. Trata-se de um Fundo Light Green, que promove características ambientais ou sociais (Art.º 8° SFDR).

O Caixa Obrigações Rendimento Anual 2026 2ª Série¹ é um Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações com duração determinada² e distribuição anual de rendimentos³.

O Fundo investe numa carteira de obrigações, denominadas em euros, de Empresas e Governos, cuja distribuição final apenas será conhecida aquando da constituição da carteira efetiva, e com base numa estratégia de *Buy & Hold*, ou seja, as mesmas são adquiridas com objetivo de serem mantidas até à sua maturidade.

A subida das taxas de juro possibilitou a existência de soluções de investimento no mercado obrigacionista com remunerações atrativas* face ao nível de risco incorrido.

*O investimento neste Fundo de Investimento não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital.

Como funciona o Caixa Obrigações Rendimento Anual 2026 2º Série?

O Fundo tem por base uma carteira de obrigações denominadas em euros, tendo como objetivo, sem qualquer garantia, distribuir um rendimento anual³ e, na maturidade, reembolsar o capital investido no período de pré-subscrição, pressupondo a não ocorrência de qualquer evento de crédito ao longo da sua duração.

O rendimento esperado é proveniente do pagamento de cupão das obrigações constituintes do Fundo.

A valorização indicativa foi confirmada após a efetiva aquisição das obrigações em mercado. Nesse sentido, efetuou-se um anúncio específico com a sua atualização, disponibilizado em todos os locais de comercialização do Fundo e publicado nos sites www.cgd.pt, www.caixagestaodeativos.pt e no Sistema de Difusão de Informação da CMVM.

Atendendo a que se trata de um Fundo com duração determinada, o rendimento esperado pressupõe que o Investidor permaneça investido durante toda a vida do Fundo².

As ordens de subscrição do Fundo podem ser dadas em duas fases distintas:

- **Período de pré-subscrição** decorreu entre as 8h30m (hora de Portugal Continental) do dia 11/03/2024 e as 16h30m (hora de Portugal Continental) do dia 26/03/2024 com isenção de comissão de subscrição.
- **Período de comercialização** sujeitas ao pagamento da comissão de subscrição de 1,5% desde 27/03/2024 até 07/12/2026.

Características do Fundo Caixa Obrigações Rendimento Anual 2026 2ª Série

Potencial de remuneração

O objetivo do fundo, para subscrições efetuadas no período de pré-subscrição, e assumindo o bom cumprimento das responsabilidades, por parte dos emitentes dos ativos que o compõem, é o de distribuir os seguintes rendimentos, calculados sobre o valor inicial da Unidade de Participação (UP), de 5 Euros:

	Taxa Anual Nominal Líquida (TANL)
1º ano	2,15%
2º ano	2,15%
3º ano	3,00%

A TANL corresponde a uma taxa anual nominal líquida de comissões e outros encargos e bruta de impostos. Na maturidade, e em caso de dissolução do Fundo, será reembolsado aos participantes o capital investido* no período de pré-subscrição.

*O investimento neste Fundo de Investimento não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital.

Atendendo a que se trata de um Fundo com duração determinada, para obter a Taxa Anual Nominal Líquida agora divulgada, o Investidor deverá permanecer investido durante toda a vida do Fundo (2 anos, 8 meses e 11 dias), devendo ter subscrito no período de pré-

subscrição. Em caso de bom cumprimento das responsabilidades por parte dos emitentes dos ativos que compõem a carteira do Fundo, o Rendimento Anual Indicativo, corresponderá aos valores acima indicados.

Investimentos sustentáveis

Este Fundo promove características ambientais ou sociais, - Fundo *Light green* (Artigo 8°) - ou uma combinação destas, procurando assegurar que as empresas em que são efetuados os investimentos respeitam as práticas de boa governação⁴.

Investimentos diversificados

O capital investido pelos Participantes será aplicado numa carteira de obrigações denominadas em euros, de Empresas e Governos, com uma maturidade inferior à data de liquidação do Fundo.

Oferta acessível

A partir de 250€, o Participante pode investir num Fundo com duração determinada², que lhe permite rendibilizar o seu investimento de forma diversificada por vários emitentes.

Tipo de Fundo	Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
Data de Constituição do Fundo	27 de março de 2024
Montante Mínimo de Subscrição	250 euros
Prazo Recomendado do Investimento	2 anos, 8 meses e 11 dias
Datas de distribuição de	
rendimentos	
1º ano	5° dia útil após 31/03/2025
2º ano	5° dia útil após 31/03/2026
3º ano	Até ao 15º dia útil após 08/12/2026
	0%, pedidos efetuados de 11/03/2024 a 26/03/2024
Comissão de Subscrição	1,5%, pedidos efetuados a partir de 27/03/2024
	(inclusive) até à maturidade
Comissão de Resgate	4%, pedidos efetuados a partir de 27/03/2024 (inclusive) até à maturidade

0%, a 08/12/2026	(inclusive)
------------------	-------------

Indicador Sumário de Risco ⁵	2
Canais de comercialização	Agências da Caixa e serviço Caixadirecta on-line e APP

Não obstante o período de detenção inicialmente estabelecido, o Fundo poderá ser prorrogado, poderá alterar a sua Política de Investimento, ou ser alvo de fusão com outro OIC gerido pela Caixa Gestão de Ativos².

Mercado Alvo:

Conhecimentos e Experiência	Básico, informado ou avançado	
Preferências de sustentabilidade ⁴	Promove características ambientais ou sociais - <i>Light green</i> (Artigo 8°)	
Objetivos e Necessidades	Obtenção de rendimentos periódicos ³	
Tolerância ao Risco	Média ou elevada	
Adequado a investidores não profissionais?	Sim	
Situação financeira	O Investidor possui capacidade para aceitar flutuações no valor da unidade de participação do Fundo, bem como para suportar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital.	

Informações relacionadas com a Sustentabilidade

Esta secção visa cumprir com os deveres de transparência da promoção das características ambientais ou sociais e dos investimentos sustentáveis, conforme previsto no artigo 10° do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (adiante designada por "SFDR" ou "Regulamento 2019/2088").

- Resumo
- Características ambientais ou sociais do produto financeiro
- Estratégia de investimento
- Proporção dos investimentos
- Metodologias para monitorização das características ambientais ou sociais

4 von 7

09.05.2025, 21:56

- Fontes e tratamento dos dados
- Limitações da metodologia e dos dados
- Diligência devida
- Política de envolvimento

Informação relevante sobre o Fundo

Documento de Informação Fundamental (DIF)		
• Documento Único		
Mercado Alvo		
Documento de Encargos e Custos		
• Informação da Taxa		
 Histórico dos Cenários de Desempenho 		
Relatório e Contas Semestral		
Relatório e Contas Anual		

Terminado o período de pré-subscrição do Fundo e tendo o mesmo sido constituído no passado dia 27 de março com uma carteira de obrigações selecionadas dentro do universo de emitentes indicados no Documento Único, atualizámos a informação relativa ao Rendimento Anual Indicativo.

Este investimento não possui garantia de rendimento podendo implicar a perda do capital investido. Podem ser obtidas informações adicionais tais como o Documento de Informação Fundamental (DIF) e o Documento Único do Fundo em www.cgd.pt e www.cmvm.pt.

Notas:

- ^{1.} Podem ser obtidas informações adicionais tais como o Documento de Informação Fundamental (DIF) e o Documento Único do Fundo em www.cgd.pt e www.cmvm.pt.
- ^{2.} O Fundo tem por objetivo distribuir anualmente rendimentos e proporcionar no término da sua duração, em 08/12/2026, o que corresponde a 2 anos, 8 meses e 11 dias, o reembolso do capital investido, acrescido de uma potencial valorização indicativa, líquida de comissões e outros encargos e bruta de impostos. Este objetivo apenas poderá ser alcançado se a subscrição tiver ocorrido na data de lançamento do Fundo (27/03/2024), pressupondo a sua manutenção até à maturidade, e em caso de bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes dos ativos que o compõem. Não obstante o período de detenção inicialmente estabelecido, a Caixa Gestão de Ativos reserva a faculdade de, previamente à data de término da duração inicial do Fundo, determinar: a) A prorrogação da duração do Fundo, com

a designação de uma nova denominação, e a eventual alteração da sua Política de Investimento, ou; b) A sua fusão com outro OIC gerido pela Caixa Gestão de Ativos. Qualquer das opções será alvo de comunicação individual prévia ao Participante, que caso não concorde, poderá solicitar o resgate do Fundo ou a sua transferência para outro organismo de investimento coletivo gerido pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., sem cobrança de comissão de resgate. A prorrogação da sua duração ou a sua fusão noutro Fundo será tratada em simultâneo para todos os Participantes implicando que os efeitos do pedido de resgate ou a sua transferência ocorram até 15 dias úteis após a data de término. O valor da UP a considerar para os efeitos de resgate e transferência será o de dia 9 de dezembro de 2026.

Durante a sua vigência, o Fundo observará uma flutuação no valor da sua UP, o que não deverá ter impacto no seu objetivo, se a subscrição for efetuada no período de présubscrição, se o Fundo for detido até ao término da sua duração e em caso de bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes dos ativos que o compõem.

- ^{3.} Para mais informações sobre a distribuição de rendimentos consulte o capítulo relativo à Política de Distribuição de Rendimentos presente no Documento Único do Fundo.
- ^{4.} Classificação de acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 relativo a informações de sustentabilidade no setor dos serviços financeiros:

Fundos *Brown* - Consideram riscos de sustentabilidade (Artigo 6°)

Fundos que, na sua estratégia de investimento, incorporam uma abordagem ESG com preocupações de ordem ambiental, social e de governo societário, em paralelo, por um lado, com a avaliação dos principais impactos adversos associados à atividade dos emitentes e, por outro, com a avaliação dos riscos de sustentabilidade, não tendo como propósito principal nem a promoção de características ambientais ou sociais nem como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis.



Fundos *Light Green* - Promovem características ambientais ou sociais (Artigo 8°)

Fundos que incluem na sua estratégia de investimento uma abordagem ESG, com vista a promoção de características ambientais ou sociais, e assegurando que as empresas, nas quais são efetuados os investimentos, respeitam práticas de boa governação, através de mecanismos de diálogo e do exercício de direitos de voto (ações de envolvimento). Estes Fundos não têm como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento SFDR.



Fundos *Dark Green* - Possuem um objetivo de investimento sustentável (Artigo 9°)

Fundos que concretizam um objetivo de Investimento Sustentável que pretendem alcançar, sujeito à definição de métricas concretas.

Visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de Investimento Socialmente Responsável a Caixa Gestão de Ativos é signatária, desde junho de 2019, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI). Em linha com a estratégia definida, em setembro de 2022, a Caixa Gestão de Ativos tornou-se também signatária da *Net Zero Asset Managers Initiative*.

^{5.} O indicador sumário de risco (ISR) é apurado nos termos do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março. O ISR constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos e varia numa escala de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado).

Esta é uma comunicação promocional. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida (disponíveis nas agências da Caixa, em www.cgd.pt e www.cmvm.pt) e não constitui aconselhamento ou recomendação de investimento, sem prejuízo dos deveres legais da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Este Fundo não se encontra abrangido pelo Fundo de Garantia de Depósitos nem pelo Sistema de Indemnização aos Investidores.

O valor diário da unidade participação é divulgado todos os dias úteis nas agências da Caixa, no serviço Caixadirecta, www.caixagestaodeativos.pt e através do sistema de difusão da informação da Comissão Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt). A composição detalhada da carteira de cada Fundo é divulgada trimestralmente no site www.cmvm.pt.

Este Fundo é um *Packaged Retail Investment Product* (PRIP), ou seja trata-se de um produto de investimento de retalho.

Sociedade Gestora: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., (empresa do Grupo Caixa Geral de Depósitos).

Banco Depositário e Entidade Comercializadora: Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A CGD está registada junto do Banco de Portugal sob o n.º 35, da CMVM sob o n.º 125 e da ASF sob o nº 419501357.

2025 © Caixa Geral de Depósitos, SA. Todos os direitos reservados. Condições de utilização